



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 464, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00

Local: 02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 167 - 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral 4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 001 SAUDE - ESTADO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 163 - 10.301.0004.2015.0000 Saude Geral -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R. Grupo: 0 0200

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 001 SAUDE - ESTADO

Anulação (-) -4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

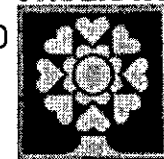
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro – Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 31 de Julho de 2023.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

